Maturina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 68 DE 19 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100,I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 001011, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, DECRETA:

ARTIGO 1° - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

10		SAUDE		
10.301		ATENCAO BASICA		
10.301.1004		ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE		
10.301.1004		MANUT. ATIV. SERV. ODONTOLOGICOS		
3190.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	D¢	40,000,00
259	493	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -	R\$ R\$	40.000,00 40.000.00
3190.11.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	60.000,00
259	707	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -	R\$	60.000,00
10		SAUDE	. τψ	00.000,00
10.301		ATENCAO BASICA		
10.301.1004		ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE		
10.301.1004.2144		MANUT. ATIV. DA ATENCAO BASICA		
3190.04.00	504	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	110.000,00
259		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	R\$	110.000,00
3190.11.00	505	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	120.000,00
259	500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	R\$	120.000,00
3190.13.00	506	OBRIGAÇOES PATRONAIS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –	R\$ R\$	70.000,00
259				70.000,00
		Total das Suplementações: I	₹\$	400.000,00
ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O				
ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.				
POR SUPERAVIT FINANCEIRO: R\$ 400.000.				400 000 00
PUR SUPERAVIT FINANCEIRU:			R\$ 	400.000,00

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Matutina, 19 de Julho de 2021

GILBERTO ERNANE DE LIMA